

**EMENDA Nº ____/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 177/2022, ORIUNDO DO PROCESSO
Nº 13368/2022**

Art. 1º. Fica alterado a maior o valor previsto para a Ação 14.422.0010.2.0059 - Território Jovem, sendo remanejado o montante vindo do Programa 14 – Direitos e Cidadania, Ação 14.422.0011.2.0063 Procon Parceria sustentável, nos seguintes termos:

Resumo da Emenda:

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho	Aumentado	Diminuido	Remanejado x
--	-----------	-----------	-------------------------------

Remaneja:

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho	2023
0014 – Direitos e Cidadania	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais)



Cria

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho	14.422.0010 – Vitória dos Direitos Humanos
14.422.0010.2.0059 - Território Jovem	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais)

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 10 de novembro de 2022.

KARLA COSER
VEREADORA - PT



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar os recursos alocados na ação Território Jovem, face à necessidade de intensificar iniciativas e projetos sociais voltados para população jovem, em especial os de regiões de maior vulnerabilidade, como medida promoção da cultura da paz, de oportunidades, bem como fortalecer os equipamentos de juventude já implantados.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 10 de novembro de 2022.

KARLA COSER
VEREADORA - PT

